



REGULAMENTO HASTA PÚBLICA

Concessão da exploração de Stands de venda de bebidas nas Festas de São João de Braga 2024

1. Condições gerais

O presente regulamento visa estabelecer as regras para a atribuição, em Hasta Pública, do direito à exploração, no evento designado por Festas de São João de Braga 2024, de 12 cabines e 4 contentores de vendas de bebidas, a colocar, pela Associação de Festas de São João de Braga, em vários pontos da cidade, melhor identificados no quadro infra.

2. Identificação dos stands:

As características dos contentores/quiosques constam do Anexo I, agregado às presentes Normas:

Nº	Tipologia dos Stands	Localização
A	Contentor	Praça da República
B	Contentor	Praça da República
C	Contentor	Praça da República
D	Contentor	Av. Central (junto ao coreto)
1	Quiosque	Largo S. Francisco
2	Quiosque	Praça da República
3	Quiosque	Av. Central (junto ao Mac Donald's)
4	Quiosque	Av. Central (jardim)
5	Quiosque	Av. Central (junto ao parque infantil)
6	Quiosque	Av. Central (junto ao Posto Turismo)
7	Quiosque	Av. Liberdade (zona pedonal)
8	Quiosque	Av. Liberdade (zona pedonal)
9	Quiosque	Av. Liberdade (zona pedonal)
10	Quiosque	Rua Gonçalo Sampaio
11	Quiosque	Rua Gonçalo Sampaio
12	Quiosque	Av. Liberdade (zona pedonal)



3. Marca e fornecedor Oficiais

- a) A marca da cerveja oficial, a comercializar em regime de exclusividade, nas festas de São João de Braga, é a SUPER BOCK.
- b) O fornecedor oficial, a que o adjudicatário dos stands tem de adquirir todas as bebidas comercializadas em regime de exclusividade (cervejas, sidras, águas s/ gás, águas c/gás, água tónica e refrigerantes), é a SUMINHO II - Distribuição Lda., sita na R. das Veigas 16, Nogueira, 4715-216 Braga (Ver anexo II).
- c) A SUMINHO autenticará todos os barris por si comercializados com a aposição de um selo autocolante inviolável.

4. Documentação exigida

O candidato que pretenda licitar deverá estar munido da seguinte documentação:

- Cartão de Cidadão;
- Comprovativo de Morada;
- Termo de responsabilidade assinado pelo cumprimento das presentes normas;

5. Funcionamento da praça:

- a) A adjudicação do direito à exploração do conjunto de stands, identificados no quadro do ponto 2 do presente regulamento, será feita por arrematação, em hasta pública, perante uma comissão designada pelo Presidente da Associação de Festas de São João de Braga, no dia e na hora previstos no respetivo anúncio de hasta pública.
- b) A adjudicação recairá no licitante que oferecer o maior lance (maior preço), salvo se a Associação de Festas de São João de Braga considerar não efetuar a adjudicação, designadamente por se verificar uma evidente combinação entre os licitantes.
- c) A licitação será feita para o conjunto de stands, não sendo admitidas licitações para stands de forma individual.
- d) A licitação começará no preço base de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros + IVA) e os lances não poderão ser inferiores a 1.000,00€ (mil euros).
- e) A quantia a prestar a título de caução/garantia para bom e integral cumprimento do presente regulamento, designadamente no respeito pela exclusividade da marca e do fornecedor oficial, é de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).
- f) No momento da adjudicação, o licitante que tiver apresentado o melhor preço assina contrato, efetua o pagamento do valor da adjudicação e respetiva caução, e entrega toda documentação solicitada.
- g) A adjudicação do direito à exploração dos stands só produz efeitos após o pagamento do preço e da caução, nos termos estipulados nas alíneas d) e e).

6. Condições Especiais de Funcionamento dos Stands

- a) Apenas poderão ser vendidas bebidas, não sendo permitida a comercialização ou oferta de qualquer produto alimentar.
- b) No intuito de diminuir a pegada ecológica do evento, é obrigatório o uso de copos reutilizáveis na venda de toda e qualquer bebida, sendo proibida a disponibilização de qualquer outro material;
- c) Os copos reutilizáveis referidos na alínea anterior são adquiridos em regime de exclusividade à Associação de Festas de São João ou a outra entidade que esta designe, sendo o preço unitário de venda ao público de 1,00€ (um euro), para o copo 0,5L e de 0,50€ (cinquenta céntimos), para o copo de 0,25L (IVA incluído).
- d) O preço de aquisição destes produtos será devidamente apresentado pela empresa responsável pela distribuição, conforme apresentado no anexo III.
- e) Não é permitida a colocação de mesas, cadeiras ou qualquer tipo de estruturas que ocupem a via pública juntas aos stands arrematados.



- f) O material publicitário a colocar em cada stand está sujeito a aprovação da Associação de Festas de São João de Braga, sendo o adjudicatário responsável pela sua colocação e remoção.
- g) A tabela de preços de venda ao público tem de estar sempre afixada de modo visível no contentor/quiosque.
- h) O horário de funcionamento dos stands de bebidas será entre as 20h00 do dia 14 de junho até às 01h00 do dia 25 de junho, adequando-se nesse período ao horário geral das Festas de São João.
- i) A Associação de Festas de São João de Braga cede e assegura a montagem e desmontagem dos stands ao adjudicatário, bem como o fornecimento de energia elétrica e respetivo apoio técnico.
- j) À Super Bock Group compete assegurar o bom funcionamento e manutenção dos espaços adjudicados, bem como o respetivo apoio técnico.
- k) O cumprimento das obrigações constantes deste ponto será supervisionado pelos elementos devidamente identificados da Associação de Festas de São João de Braga, que, a qualquer momento poderão fiscalizar estes espaços, procedendo em conformidade com as sanções previstas no presente regulamento.
- l) Todos os produtos devem estar devidamente conservados de acordo com as indicações da marca.
- m) Para melhor funcionamento das máquinas de extração é recomendável que as mesmas sejam ligadas 6h antes do início dos serviços. As janelas das cabines e contentores deverão ser abertas com a mesma antecedência que as máquinas.
- n) A organização não se responsabiliza por danos ou indemnizações, nem ressarcirá os valores de participação, na eventualidade de ocorrerem condições climatéricas adversas ou de força maior que impossibilitem a realização do evento.

7. Exclusão de Licitante

A Associação de Festas de São João de Braga reserva-se o direito de recusar candidaturas que:

- a) Não se ajustem aos objetivos da feira popular de São João;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Tenham estado envolvidos em desacatos nas edições anteriores;
- d) Não tenham ainda liquidado dívidas de anos anteriores para com a Associação e Fornecedor oficial;
- e) Tenham, de alguma forma, prejudicado a organização do evento em edições anteriores.

8. Exclusão do concessionário:

Fica reservada à Associação de Festas de São João de Braga a faculdade de, verificando-se qualquer situação de incumprimento das regras, sobretudo daquelas infra elencadas, de resolver o contrato de adjudicação por justa causa, sem necessidade de interpelação prévia e de qualquer formalismo e, consequentemente, de forma imediata excluir o segundo outorgante, encerrando o stand imediatamente não podendo voltar a abrir até ao final das Festas, nomeadamente nas situações seguintes:

- a) Violação do regime de exclusividade imposto no que toca à comercialização de todas as bebidas do Super Bock Group (cervejas, sidras, águas s/ gás, águas c/gás, água tónica e refrigerantes) e na aquisição de todas as bebidas à empresa SUMINHO;
- b) Não cumprimento de horários de montagem e funcionamento;
- c) Não aceitação do lugar atribuído ao stand;
- d) Emissão de música e outros sinais sonoros contra as recomendações e determinações da Associação de Festas e ultrapassar os limites de potência elétrica definidos pela organização;
- e) Exposição ou promoção de qualquer marca publicitária não autorizada pela organização;
- f) Ocupação indevida da área concedida pela organização;
- g) Incumprimento de qualquer norma de funcionamento;



- h) Transmissão de direitos adquiridos pelo adjudicatário, cedendo a terceiros a sua posição contratual;
- i) Não estiverem cumpridas as obrigações de pagamento integral previstas no presente regulamento.

Braga, 1 de junho de 2024

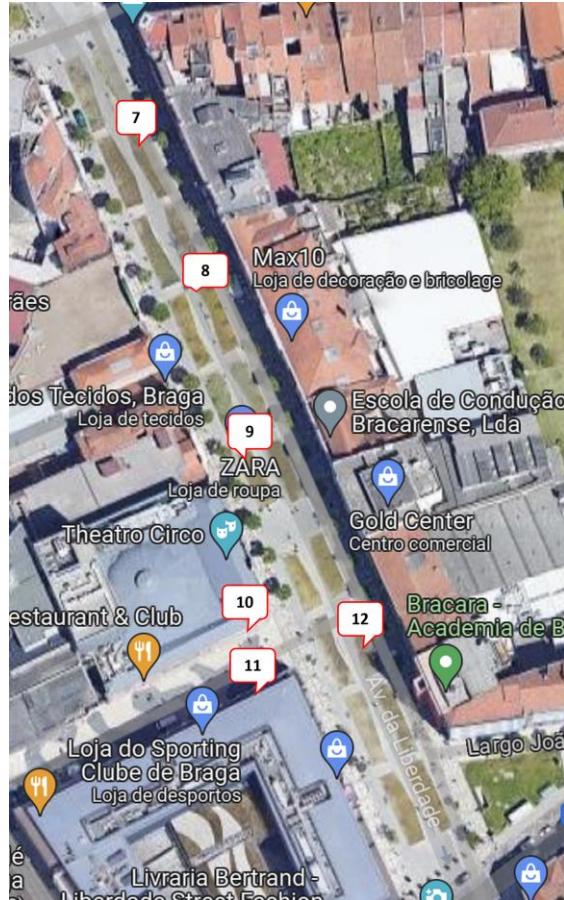
O Presidente da Associação de Festas de São João de Braga,



(Firmino Marques)

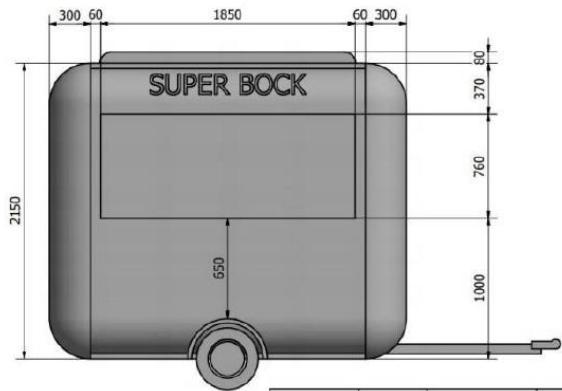


ANEXO I LOCALIZAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DOS QUIOSQUES/CONTENTORES





Características Quiosque Rolante

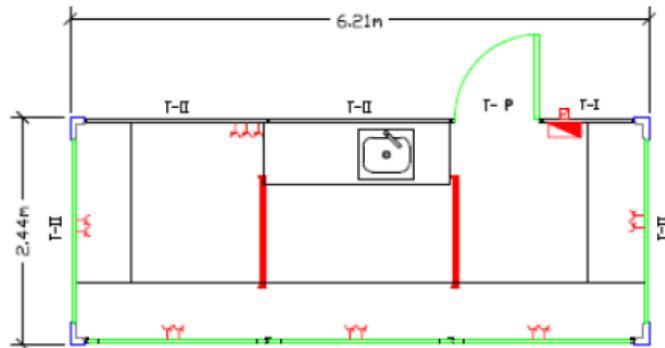


- Altura total 2,70 m
- Largura 2,60 m
- Largura com lança de reboque 3,60m

Potência necessária: Monofásica 16 amperes, para o equipamento de origem.

NOTA: Se forem adicionadas máquinas, terão de fazer o respetivo ajuste.

Características Contentor Algeco



- Largura 6,21m
- Profundidade: 2,44 m

Potência necessária: Trifásica 32 amperes, para o equipamento de origem.

NOTA: Se forem adicionadas máquinas, terão de fazer o respetivo ajuste



ANEXO II COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS – SUMINHO II – DISTRIBUIÇÃO LDA.

Para averiguar atempadamente as necessidades de colocação de máquina de tiragem de Cerveja Super Bock, Sidra Somersby, Snappy Cola e Snappy Lima-Limão e Vini Sangria (branca e/ou tinta), refrigerantes Frutis, Schweppes e aquisição de águas Vitalis, Pedras e Pedras Sabores para as Festas de São João de Braga, disponibilizamos os contactos abaixo:

Encomendas e pedidos de equipamentos:

Carlos Silva – 91 439 26 36

Email: vendedores@suminho.pt

Assistência Técnica:

Linha Assistência Super Bock Group – 22 905 29 21

Oportunamente será enviado para o email que se encontra na ficha de candidatura o contato do piquete que estará disponível.

Agradecemos o envio por mail ou contacto telefónico, dos dados abaixo até ao dia 07.06.2024:

- NIF -
- Nome da empresa -
- Morada Fiscal – Rua, nº porta, localidade e código postal (7 dígitos) -
- Nome e Nº do Stand -
- Localização do Stand -
- IBAN do cliente para acerto final de contas -
- Produtos para os quais pretende saída de produtos de pressão –

Entrega das encomendas:

1- A encomenda deve ser efetuada por email ou telefone, até às 19:00h do dia anterior à data desejada da entrega;

2- As entregas serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:



		Entregas	Armazém
14/jun	sexta-feira	1ª entrega	
15/jun	sábado		Até às 11h30m
16/jun	domingo		
17/jun	segunda-feira	2ª entrega	
18/jun	terça-feira		
19/jun	quarta-feira		
20/jun	quinta-feira		
21/jun	sexta-feira	3ª entrega	
22/jun	sábado		Até às 11h30m
23/jun	domingo		
24/jun	segunda-feira		
25/jun	terça-feira	Levantamento	

3- A encomenda será entregue com pagamento no ato de descarga em dinheiro ou através de multibanco (mercadoria e vasilhame);

4- O levantamento de material será efetuado na terça-feira dia 25 a partir das 08h30 (só aceitaremos devolução de produto com as embalagens seladas e sem danos). A reposição do valor do crédito das devoluções é efetuada para o NIB/IBAN que nos for indicado.

5- Todos os materiais Super Bock Bebidas S.A. serão alvo de uma guia que terá de ser assinada no ato de entrega e devolução dos mesmos. Caso se verifique algum dano ou desaparecimento de material de apoio ao evento, serão tomadas medidas de responsabilização aos concessionários.

Dados da SUMINHO II – DISTRIBUIÇÃO LDA relativos a:

- Pagamentos por transferência bancária: NIB: PT50 0018 0003 22346290020 72 (Santander)
- Depósito bancário: Banco Santander Totta | N. Conta: 0003 2234 6290 020
(Confirmação da transferência, com identificação, via e-mail geral@suminho.pt)



ANEXO III
TABELA SÃO JOÃO DE BRAGA 2024

ÁGUA LISA	P.UNIT.
VITALIS 24 gf. 0,33 PET	0,211
VITALIS 24 gf. 0,50 PET	0,290
VITALIS 12 gf. 1,50 L PET	0,487
ÁGUA COM GÁS	P.UNIT.
PEDRAS 24 gf. 0,25 TP	0,509
PEDRAS SABORES 24 gf. 0,25 TP	0,614
CERVEJA	P.UNIT.
SUPER BOCK BARRIL 30 L	56,903
SUPER BOCK BARRIL 50 L	94,838
SUPER BOCK 0,0% 15 gf. 0,33 TP	0,695
VINHO/SANGRIA	P.UNIT.
VINI SANGRIA BARRIL BCO 20 L	46,500
VINI SANGRIA BARRIL TTO 20 L	46,500
SIDRA	P.UNIT.
SOMERSBY MAÇA BARRIL 30 L	80,560
SOMERSBY FRUT. VERMELHOS 15 gf. 0,33 TP	0,905
SOMERSBY MANGA LIMA 15 gf. 0,33 TP	0,905
REFRIGERANTES	P.UNIT.
FRUTIS 6 gf. 1,50 PET LARANJA	1,226
FRUTIS 6 gf. 1,50 PET LIMÃO	1,226
FRUTIS 6 gf. 1,50 PET ANANÁS	1,226
FRUTIS 6 gf. 1,50 PET LARANJA/MARACUJA	1,226
FRUTIS 6 gf. 1,50 PET MAÇA	1,226
SNAPPY COLA 20 L BARRIL	21,640
SNAPPY LIMA LIMÃO 6 gf. 1,50 PET	1,244
SNAPPY LIMA LIMÃO 20 L BARRIL	21,885
ÁGUA TÓNICA	P.UNIT.
SCHWEPPES TÓNICA 12 gf. 1,00 PET	1,346
SCHWEPPES GINGER ALE 12 gf. 1,00 PET	1,346



CO2	P.UNIT.
DIOXIDO CARBONO ALIMENTAR	45,980

COPO REUTILIZAVEL	P.UNIT.
COPO REUTILIZAVEL 0,20	0,325
COPO REUTILIZAVEL 0,50	0,488

PREÇOS UNITÁRIOS

ESCALÕES DE BONIFICAÇÃO DE BARRIL DE CERVEJA A ATRIBUIR (POR ROULOTE/CONTENTOR) NO FINAL DO EVENTO APÓS DEVOLUÇÕES	P/ LITRO
<= 500L	0,000
501L a 1000L	0,108
1001L a 1500L	0,217
>= 1501L	0,317

A TODOS VALORES ACRESCE IVA À TAXA LEGAL